



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**9º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 209/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO.**

**CONVENIADA** : FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO  
**DATA** : 14/05/21  
**PROC. ADM. Nº** : 30177/19  
**CONVÊNIO** : 209/2019-9

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e de outro lado, a Entidade Filantrópica **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**, com sede na Av. Francisco de Paula Leite, 399, Jardim Santa Cruz, Indaiatuba - SP, 13347-460 e inscrita no CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15, CNES:2784602, neste ato representado pelo seu representante legal **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, Superintendente, portador do RG nº 3.893.143 SSP-SP e CPF nº 370.320.468-00, doravante denominado **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo aditamento do **CONVÊNIO nº 209/2019**, celebrado em 11/03/2019 e aditado em 20/11/2019, 23/03/2020, 27/04/2020, 30/06/2020, 14/09/2020, 03/12/20, 13/01/21 e 13/01/21, referente a execução DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial, internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

(Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR

*1.1. Fica ampliado o prazo e alterado o valores do objeto dos serviços de saúde conveniados para enfrentamento da pandemia covid/19, conforme descrito abaixo, bem como o Plano de Trabalho que faz parte e integra o referido termo:*

*1- Manutenção e custeio dos 24 leitos de UTI COVID, 48 leitos de enfermaria COVID e ações para enfrentamento da pandemia já existentes pelo período de junho de 2021 a agosto de 2021, no valor de \$ 6.007.660,00 (seis milhões, sete mil e seiscentos e sessenta reais)), conforme plano de trabalho de fls. 262 e 263.*

*1.2. Alteração no valor de custeio, acrescendo **R\$ 165.382,34** (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais, passando de R\$ 1.805.097,9 (um milhão, oitocentos e cinco mil, noventa e sete reais e noventa e nove centavos) para R\$ 1.970.480,34 (um milhão, novecentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)*

*1.3. Alteração da tabela 8.3.2 – Tabela 2 – Recursos Humanos, acrescendo o valor de **R\$ 148.854,88** (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais, passando de R\$ 2.413.499,30 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para R\$ 2.562.354,18 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Os valores dos itens 2 e 3, serão repassados de forma escalonada, conforme tabela abaixo:

<i>Despesa</i>	<i>Junho</i>	<i>Julho</i>	<i>Agosto em diante</i>
<i>Custeio</i>	53.636,32	132.689,07	165.382,27
<i>Tabela 8.3.2</i>	48.276,22	119.428,90	148.854,96
<b><i>Total</i></b>	<b>101.912,54</b>	<b>252.117,97</b>	<b>314.237,23</b>

1.4. Fica excluída como gestora Luciana Mori do contrato.

1.5. O valor total do aditamento é de R\$ 314.237,23 (trezentos e catorze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), atualizado do Convênio que passa a ser de R\$ 39.398.348,29 (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº:

01.15.01.10.302.0015.2062.3.3.90.39.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

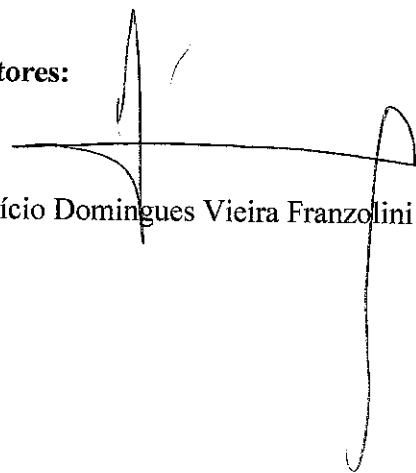
Indaiatuba, 14 de Maio de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**RENATO SARGO**  
p/ Conyeniada

**Gestores:**

  
Fabrício Domingues Vieira Franzolini



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A)</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONVENIADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-9
<b>OBJETO</b>	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, <u>DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> , bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade (consultas de pronto socorro e ambulatorial, internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, onde fica ampliado o prazo e altera valores do objeto dos serviços de saúde conveniados.
<b>VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 314.237,23
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2021
<b>ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)</b>	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão)



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos o Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 14 de Maio de 2021.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

<b>Nome</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>CPF</b>	:	Nº 102.119.548-02
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

<b>Nome</b>	:	<b>RENATO SARGO</b>
<b>CPF</b>	:	Superintendente
<b>Cargo</b>	:	Nº 370.320.468-00



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

<b>Nome</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>CPF</b>	:	Nº 102.119.548-02
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA</b>
<b>CPF</b>	:	Secretária Municipal de Saúde
<b>Cargo</b>	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

<b>Nome</b>	:	<b>RENATO SARGO</b>
<b>CPF</b>	:	Superintendente
<b>Cargo</b>	:	nº 370.320.468-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas. (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

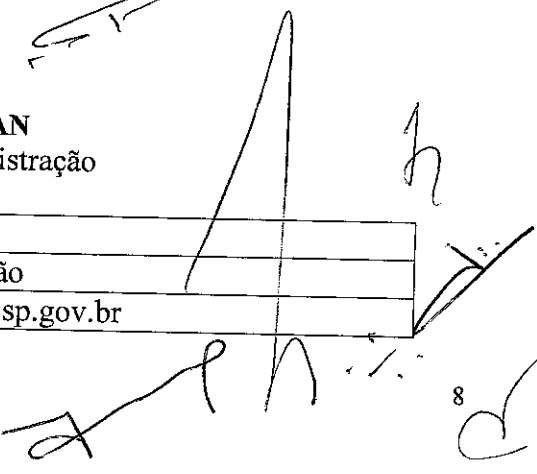
<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>CNPJ</b>	:	Nº 60.499.365/0002-15
<b>CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-9
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	14/05/21
<b>VIGÊNCIA</b>	:	junho de 2021 a agosto de 2021
<b>OBJETO</b>	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, <u>DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> , bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade (consultas de pronto socorro e ambulatorial, internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, onde fica ampliado o prazo e altera valores do objeto dos serviços de saúde conveniados.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 314.237,23

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 14 de Maio de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome:</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br





**SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 209/19 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 14/05/2021 – Objeto: 1- Manutenção e custeio dos 24 leitos de UTI COVID, 48 leitos de enfermaria COVID e ações para enfrentamento da pandemia já existentes pelo período de **junho de 2021 a agosto de 2021**, no valor de \$ 6.007.660,00 (seis milhões, sete mil e seiscentos e sessenta reais)), conforme plano de trabalho de fls. 262 e 263. 1.5. O valor total do aditamento é de R\$ 314.237,23 (trezentos e catorze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), atualizado do Convênio que passa a ser de R\$ 39.398.348,29 (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).” Processo nº 30177/19.**

**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**

Secretária Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 98/20 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 14/05/2021 – Objeto: Ficam alterados os seguintes dados da empresa contratada, que passa ser: Razão Social: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNJP: 57.202.418/0004-41 - Endereço: Rua Professor Adalberto Nascimento, nº 1062 – Bairro São Bernardo - Cep:13.030-730 – Campinas/SP – Pregão Presencial nº 171/2019.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/21 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 14/05/2021 – Objeto: Ficam alterados os seguintes dados da empresa contratada, que passa ser: Razão Social: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNJP: 57.202.418/0004-41 - Endereço: Rua Professor Adalberto Nascimento, nº 1062 – Bairro São Bernardo - Cep:13.030-730 – Campinas/SP – Pregão Presencial nº 001/21.**

**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**

Secretária Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 276/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CICI - CENTRO DE INSTRUÇÃO E CURSOS INDEPENDENTES S/S LTDA - Data: 13/05/2021 - Objeto: Realização de estágio pelos ESTAGIÁRIOS, qualificados no Anexo I, nas dependências da CONCEDENTE, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 - Proc. Adm. nº 7697/21.**